PORTARIA Nº 123/2017

EMENTA: *Dispensar Pessoa do Gerenciamento do Sistema de Acompanhamento de Unidades Jurisdicionadas* (Cadastro de UJ) *TCE-PE.*

O Prefeito do Município de Vertente do Lério no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República, do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica local.

CONSIDERANDO o disposto no art. 7º da Resolução TC nº 04/2010;

RESOLVE

Art. 1º - Dispensar a Pessoa abaixo relacionada da atribuição de representante do Gerenciamento do *Sistema de Acompanhamento de Unidades Jurisdicionadas* (Cadastro de UJ) *TCE-PE* do Instituto de Previdência do Município de Vertente do Lério CNPJ 05.634.455/0001-82, com vigência até 31 de dezembro de 2016, junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco – TCE/PE:

Edna Leda Pessoa de Santana – Gerenciador
CPF nº: 846.159.404-59

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se
P.I.R.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS DA PREFEITURA
Em 17/03/17
Servidor

Alzenir Joseta da Silva
Chefe Dep. de Rec. Humanos
Mat.: 98844

Gabinete do Prefeito do Município de Vertente do Lério, 17 de Março de 2017.

Renato Lima de Sales

Renato Lima de Sales
Prefeito